

**UEA**  
UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DO  
AMAZONAS



**ESCOLA DE  
DIREITO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



**EQUIDADE:**

**REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

UEA  
EDIÇÕES

editora  
UEA

## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Roberto Cidade  
**Governador Interino**

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib  
**Reitor**

Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro  
**Vice-Reitor**

Prof. Dr. Fábio Carmo Plácido Santos  
**Pró-Reitor de Ensino de Graduação**

Prof. Dr. Monica Dias de Araújo  
**Pró-Reitora de interiorização**

Profa. Dr. Roberto Sanches Mubarak Sobrinho  
**Pró-Reitor de pesquisa e pós-graduação**

Profa. Dra. Samantha Coelho Pinheiro  
**Pró-Reitora de Planejamento**

Prof. Dr. Valber Barbosa Martins  
**Pró-Reitor de Extensão e Assuntos  
Comunitários**

Prof. Dr. Nilson José de Oliveira Junior  
**Pró-Reitor de Administração**

Profa. Dra. Isolda Prado  
**Diretora da Editora UEA**

Profa. Dra. Glaucia Maria de Araújo Ribeiro  
**Coordenação do Programa de  
Pós-Graduação *Stricto sensu* em Direito  
Ambiental**

## EQUIDADE:

### Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas

Prof. Dr. Ricardo Tavares de Albuquerque, UEA  
**Coordenação do curso de Direito**

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA  
Profª. Dra. Patrícia Fortes Attademo Ferreira -UEA  
Prof. Dr. Ricardo Tavares, UEA  
**Editores Chefe**

Profª. Msc. Monique de Souza Arruda  
Prof. MSc. Helder Brandão Góes, UEA  
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto  
Esp. Alcemir Filomeno Pinto, UEA  
Msc. Edinaldo Inocêncio Ferreira Junior, UEA  
Esp. Glenda Martins Monteconrado, UEA  
Esp. Maíza Thayná Pereira Ribeiro, UEA  
Esp. Renato Gomes de Sá Leitão, UEA  
Esp. Sheila N. de Paula e Silva Oliveira, UEA  
Bruna Maria da Silva Mota, UEA

#### **Editores Assistentes**

Prof. Dr. Celso Antonio Pacheco Fiorillo, PUCSP  
Profª. Dr. Danielle de Ouro Mamed, UFMS  
Prof. Dr. Antonio Carlos Morato, USP  
Profª. Dra. Tereza Cristina S. B. Thibau, UFMG  
Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo, UEA  
Prof. Dr. Cássio André Borges dos Santos, UEA

#### **Conselho Editorial**

Profª. Dr. Lidiane Nascimento Leão, UFOPA  
Prof. Msc. Assis da Costa Oliveira, UFPA  
Prof. Dr. Nirson da Silva Medeiros Neto, UFOPA  
Prof. MSc. Helder Brandão Góes  
Profª Ma. Roberta Priscila de Araújo Lima, UEA  
Esp. Alcemir Filomeno Pinto, UEA  
Msc. Edinaldo Inocêncio Ferreira Junior, UEA  
Esp. Glenda Martins Monteconrado, UEA  
Esp. Maíza Thayná Pereira Ribeiro, UEA  
Esp. Renato Gomes de Sá Leitão, UEA  
Esp. Sheila N. de Paula e Silva Oliveira, UEA  
Bruna Maria da Silva Mota, UEA

#### **Comitê Científico**

Prof. Dr. Daniel Gaio - UFMG/MG  
Prof. Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha, UEA  
Prof. Dr. Alcian Pereira de Souza, UEA  
Prof. Dr. Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho, UEA  
Profa. Msc. Monique de Souza Arruda  
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA  
Profa. Dra. Adriana Almeida Lima, UEA  
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva, UEA  
Prof. Dr. Neuton Alves de Lim, UEA

**Avaliadores**

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA  
**Primeira revisão e revisão final**

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**



**Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar  
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo  
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte  
**Organizadores**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar  
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo  
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte  
Profa. MSc. Raimunda Albuquerque de Oliveira  
Profa. Esp. Alzira Melo Costa  
Profa. Esp. Ana Vilma Santana Munhoz  
Profa. Esp. Bianka Caelli Barreto Rodrigues  
Profa. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart  
Prof. MSc. Helder Brandão Góes  
Adv. Katrine Castro Sarmiento  
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira  
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima  
**Comissão científica do evento**

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**



**Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima	Ana Clara Sarmento Cabral
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar	Andria da Costa Pereira
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo	Bruna Maria da Silva Mota
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte	Elias Nunes Pereira
Profa. MSc. Raimunda Albuquerque de Oliveira	Elis Helena Castro Medeiros
Profa. Esp. Alzira Melo Costa	Emilly Victória Batista do Santos
Profa. Ana Vilma Santana Munhoz	Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Profa. Esp. BiankaCaelli Barreto Rodrigues	João Victor Osvaldo Souza
Profa. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart	Letícia de Lira Gomes
Prof. MSc. Helder Brandão Góes	Lucas Gabriel Pessoa de Aragão
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira	Marcelo Damasceno Rodrigues
Katrine Castro Sarmento	Nilvana Linhares Fernandes
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima	Nycolas Matos Carvalho
	Pedro Luís da Silva Teles
	Rafael Mousinho do Amaral
	Rebeca de Lima Nogueira
	Karine Galvão Lima

**Comissão Organizadora**

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar  
Bruna Maria da Silva Mota  
Prof. MSc. Helder Brandão Góes  
Profa. Esp. Alzira Melo Costa  
**Comissão de Formatadores**

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar  
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva  
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Júnior  
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima  
Prof. MSc. Helder Brandão Góes  
Profa. Esp. Alzira Melo Costa

**Avaliadores**

Profa. Esp. Alzira Melo Costa	Bruna Maria da Silva Mota
Profa. Ana Vilma Santana Munhoz	Elis Helena Castro Medeiros
Prof. Esp. Bianka Caelli Barreto Rodrigues	Emilly Victória Batista do Santos Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Prof. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart	João Victor Osvaldo Souza
Prof. MSc. Helder Brandão Góes	Lucas Gabriel Pessoa de Aragão
Adv. Katrine Castro Sarmento	Marcelo Damasceno Rodrigues
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira	Nilvana Linhares Fernandes Nycolas Matos Carvalho
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima	Pedro Luís da Silva Teles Rafael Mousinho do Amaral
Ana Clara Sarmento Cabral	Rebeca de Lima Nogueira
Andria da Costa Pereira	Karine Galvão Lima

**Comissão de revisores - Primeira revisão**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar  
Profa. Esp. Roberta Priscila de Araújo Lima  
Heitor Lucas Rodrigues Pontes  
Bruna Maria da Silva Mota  
Prof. Esp. Helder Brandão Góes  
Profa. Esp. Alzira Melo Costa

**Comissão de revisores - Revisão final**

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

Os artigos publicados, bem como as opiniões neles emitidas são de inteira  
responsabilidade de seus autores.

**Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade do Amazonas**

R454

LIMA, Neuton Alves de Lima; AGUIAR, Denison Melo de Aguiar; ARAÚJO, Gláucia Maria Ribeiro de; NORTE, Naira Neila Batista de Oliveira Norte. Anais do Seminário 37 anos da Constituição Federal de 1988: perspectivas sobre Direitos Fundamentais. **Equidade**: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Amazonas. Vol. 1. Nº 1. (2026). Manaus: Curso de Direito, 2026.

Anais

1. Direito – Periódicos. 2. Direitos Fundamentais – Periódicos.

Título.

CDU 349.6

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**



**APRESENTAÇÃO**

A presente publicação é um volume da Equidade: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas, vinculada ao Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas, e reúne os Anais do Seminário 37 Anos da Constituição Federal de 1988: Perspectivas sobre Direitos Fundamentais, realizado em Manaus no ano de 2025.

O evento teve como objetivo promover a análise crítica e interdisciplinar dos Direitos Fundamentais consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando os avanços normativos, os desafios estruturais e as tensões sociais que permeiam sua efetivação no contexto brasileiro contemporâneo. A Constituição de 1988, marco jurídico da redemocratização nacional, permanece como referência normativa central na consolidação do Estado Democrático de Direito no Brasil, sendo objeto de contínua interpretação, aplicação e contestação.

Os trabalhos apresentados e compilados neste volume abordam temáticas constitucionais, com ênfase nas especificidades da região amazônica. A abordagem adotada privilegia o rigor metodológico, o pluralismo teórico e a relevância social das discussões, reafirmando o papel da universidade pública como espaço de produção de conhecimento comprometido com a transformação democrática.

A publicação dos Anais visa contribuir para o aprofundamento das pesquisas jurídicas e para o fortalecimento do debate acadêmico sobre os direitos fundamentais, oferecendo subsídios para a formulação de políticas públicas e para a atuação crítica dos operadores do direito, em especial quando se trata da Amazônia, pensada por amazônidas e/ou erradicados nela. Espera-se que este volume constitua referência para futuros estudos e iniciativas voltadas à promoção da justiça, da equidade e da sustentabilidade.

A Constituição Federal de 1988 instituiu um novo paradigma jurídico no Brasil, assentado na centralidade dos direitos fundamentais e na afirmação do Estado Democrático

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

e social de Direito. Esse marco normativo não apenas reorganizou as estruturas institucionais, como também redefiniu os contornos da cidadania, ampliando o espectro de proteção jurídica aos indivíduos e coletividades. A positivação de direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais consolidou um modelo constitucional abrangente, cuja efetividade permanece como desafio constante diante das desigualdades estruturais do país.

A análise dos direitos fundamentais sob a ótica da Constituição de 1988 exige a consideração de múltiplas dimensões: normativas, políticas, históricas e sociais. A interpretação constitucional, nesse contexto, não se limita à literalidade dos dispositivos, mas demanda uma hermenêutica comprometida com a promoção da dignidade humana, da justiça social e da inclusão. A atuação dos tribunais superiores, especialmente do Supremo Tribunal Federal, tem desempenhado papel relevante na concretização desses direitos, embora também suscite debates sobre ativismo judicial e limites da jurisdição constitucional.

No campo dos direitos sociais, observa-se que a Constituição de 1988 estabeleceu garantias importantes, como o direito à saúde, à educação, ao trabalho e à previdência social. Contudo, a realização plena desses direitos depende de políticas públicas eficazes, financiamento adequado e gestão democrática. A tensão entre o texto constitucional e a realidade empírica revela a necessidade de fortalecimento institucional e de participação cidadã como mecanismos de controle e exigibilidade dos direitos previstos.

A perspectiva regional, especialmente no contexto amazônico, impõe a consideração de especificidades culturais, ambientais e socioeconômicas que influenciam diretamente a aplicação dos direitos fundamentais. A proteção dos povos indígenas, das comunidades tradicionais e do meio ambiente assume relevância estratégica, não apenas pela riqueza biológica da região, mas também pela complexidade das relações entre desenvolvimento, sustentabilidade e justiça social. A Constituição de 1988 oferece instrumentos normativos para essa proteção, cuja efetividade requer compromisso político e jurídico contínuo.

Por fim, a celebração dos 37 anos da Constituição Federal de 1988 constitui oportunidade para reavaliar os avanços obtidos e os obstáculos persistentes na consolidação dos direitos fundamentais. A produção acadêmica, como a que se apresenta neste volume, contribui para o aprofundamento crítico das questões constitucionais e para o fortalecimento da cultura jurídica democrática. A reflexão sobre os direitos fundamentais,

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

nesse sentido, não se encerra no plano teórico, mas se projeta como prática transformadora voltada à construção de uma sociedade mais equitativa e plural.

Boa leitura.

Manaus, 01 de fevereiro de 2026.

Os Organizadores,

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar  
Profa. Dra. Glauca Maria Ribeiro de Araújo  
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

**A PROTEÇÃO CONSTITUCIONAL DOS GRUPOS VULNERÁVEIS  
LGBTQIAPN+: UMA ANÁLISE À LUZ DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E DA  
JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

*CONSTITUTIONAL PROTECTION OF VULNERABLE LGBTQIAPN+ GROUPS: AN  
ANALYSIS IN LIGHT OF FUNDAMENTAL RIGHTS AND THE JURISPRUDENCE OF  
THE SUPREME FEDERAL COURT*

**Evelton Cezar Bitencourt<sup>1</sup>  
Jhoycynara da Silva Fernandes<sup>2</sup>  
Bianor Saraiva Nogueira Júnior<sup>3</sup>  
Denison Melo de Aguiar<sup>4</sup>  
Neuton Alves de Lima<sup>5</sup>  
Flávio Humberto Pascarelli Lopes<sup>6</sup>**

---

1 Faculdade Facuminas - Coronel Fabriciano. Especialista em Direito Penal, 2020. Minas Gerais, Brasil. Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE). Graduação em Administração, 2012 - e-mail: evelton\_cezard@hotmail.com. <https://lattes.cnpq.br/3654459245307645>

2 Faculdade Única de Ipatinga, Especialista em Direito Penal e Processual Penal (2021). Centro Universitário do Norte (UNINORTE), Bacharel em Direito (2017) - e-mail: jhoycynara\_fernandes@hotmail.com. <https://lattes.cnpq.br/4871535844027350>

3 - Doutor em Sociedade e Cultura na Amazônia pelo Programa de Pós-Graduação - PPGSCA da Universidade Federal do Amazonas - UFAM; Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG (Conceito 7 - CAPES); Doutorando em Antropologia pela Universidade Federal de Pelotas - UFPel/RS; Mestre em Direito Ambiental pelo PPGDA da Universidade do estado do Amazonas - UEA; Especialista em Direito Penal e Direito Processual Penal pela Universidade Federal do Amazonas - UFAM; Graduado em Direito da Universidade do Estado do Amazonas DA/UEA; Professor Doutor do curso de Mestrado em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas - PPGDA/UEA; Professor Doutor do curso de Pós-graduação em Direito Público, ED/UEA; Pesquisador no Observatório para a Qualidade da Lei (LEGISLAB-UFMG); Escritor; Procurador Federal - PGF/AGU (bianor.saraiva@agu.gov.br); Condecoração Jubileu de Bronze - Comenda - AGU, 2015; Condecoração Jubileu de Prata - Comenda - AGU, 2022. - Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3384857458869556>

<sup>4</sup>Denison Melo de Aguiar. Pós-doutor em Direito pela UniSalento (Itália-2025). Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD/ UFMG). Mestre em Direito Ambiental pelo Programa de Pós- Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/ UEA). Advogado. Graduado em Direito pela Universidade da Amazônia (UNAMA/PA). Professor de ensino superior do curso de Direito da UEA. Professor da Academia de Polícia Militar do Amazonas (APM-PMAM). Professor de ensino superior do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA). Coordenador da Clínica de Mecanismos de soluções de Conflitos (MArbiC/UEA). Coordenador da Clínica de Direito e Cidadania LGBTI (CLGBTI/UEA). Coordenador da Clínica de Direito dos Animais (YINUAKA-UEA). Editor-chefe da Revista Equidade. Integrante do Grupo de pesquisa Desafios do Acesso aos Direitos Humanos no Contexto Amazônico da Escola Superior da magistratura do Amazonas (ESMAM). Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, cidadania e Direitos Humanos (PPGSP/UEA). Contato: denisonaguiarx@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9956374214863816>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5903-4203>

<sup>5</sup>Professor da Escola de Direito da UEA e dos Programa de Mestrado em Direito Ambiental e em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos. Doutor em Direito pela UFMG. Mestre em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos pela UEA. Coordenador da Clínica de Estudos Constitucionais - CEC/UEA. Contato: nalima@uea.edu.br.

<sup>6</sup> Pós-Doutor em Direito pela UniSalento. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Amazonas. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Doutor em Direito Constitucional pela

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

## **1. INTRODUÇÃO**

A Constituição Federal de 1988 representa um marco histórico na proteção dos direitos fundamentais no Brasil, ao consagrar como fundamento da República a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III) e, como objetivo fundamental, a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º, IV). Nesse contexto, a proteção dos grupos vulneráveis LGBTQIAPN+ surge como questão constitucional de grande relevância. No campo doutrinário, Alexandre de Moraes (2023, p. 68) conceitua a dignidade humana como um valor espiritual e moral inerente à pessoa, que se manifesta na autodeterminação consciente e responsável da própria vida, trazendo consigo a pretensão ao respeito por parte das demais pessoas.

Complementando essa visão, Luís Roberto Barroso (2020, p. 246) enfatiza que o direito à igualdade garante que “todas as pessoas têm o mesmo valor intrínseco e, portanto, merecem igual respeito e consideração”. Esse princípio, segundo o autor, abrange tanto a igualdade formal que assegura o direito de não ser discriminado arbitrariamente na lei e perante a lei quanto a igualdade material, que envolve o reconhecimento da diversidade e da identidade de grupos minoritários. Nesse sentido, a igualdade deve ser entendida como reconhecimento, exigindo que o Estado atue para promover inclusão e respeito à pluralidade.

Por conseguinte, Flávia Piovesan (2021, p. 235) salienta que é imperativo “combinar a proibição da discriminação com políticas compensatórias que acelerem a igualdade enquanto processo”. Embora a Constituição não mencione expressamente a orientação sexual e a identidade de gênero, a interpretação sistemática e evolutiva, impulsionada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), tem superado essa lacuna textual. Assim, a presente pesquisa analisa como a jurisdição constitucional tem atuado de forma contramajoritária para proteger esses grupos diante da inércia legislativa, examinando a evolução jurisprudencial e os desafios persistentes para a efetivação material desses direitos, 37 anos após a promulgação da “Constituição Cidadã”.

## **2. JUSTIFICATIVA**

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

A relevância do tema se intensifica diante da persistente violência e discriminação enfrentada pela população LGBTQIAPN+ no Brasil. Dados do Grupo Gay da Bahia (GGB) e da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) posicionam o Brasil como um dos países mais perigosos do mundo para essa comunidade, com alarmantes taxas de assassinatos.

Essa realidade evidencia o que André de Carvalho Ramos (2023, p. 722) denomina "hiato de implementação", onde a igualdade formal, ainda que conquistada nos tribunais, não se traduz em fruição efetiva de direitos e segurança. A vulnerabilidade desses grupos é multidimensional: social, econômica, política e existencial, exigindo uma resposta robusta e contínua do ordenamento jurídico e do Estado para concretizar a promessa constitucional de uma sociedade livre de preconceitos. (CANOTILHO et al., 2018).

### **3. OBJETIVOS**

#### **3.1 OBJETIVO GERAL**

Analisar criticamente a proteção constitucional conferida aos grupos vulneráveis LGBTQIAPN+ no ordenamento jurídico brasileiro após 37 anos da promulgação da Constituição Federal de 1988, considerando a evolução jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal, os princípios constitucionais aplicáveis e os desafios para a efetivação material desses direitos fundamentais.

#### **3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- a) Examinar os fundamentos constitucionais da proteção aos grupos LGBTQIAPN+, identificando os princípios e normas aplicáveis, bem como as lacunas normativas existentes;
- b) Analisar sistematicamente a jurisprudência do STF em matéria de direitos LGBTQIAPN+, especialmente os julgamentos paradigmáticos da ADO 26, MI 4.733, ADI 4.277, ADPF 132 e ADI 4.275;
- c) Identificar os principais desafios e obstáculos para a efetivação dos direitos fundamentais desses grupos, considerando aspectos normativos, institucionais e culturais

### **4. PROBLEMA E HIPÓTESE**

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

O problema central que orienta este trabalho é: Qual a efetividade da proteção constitucional conferida aos grupos LGBTQIAPN+ no Brasil, 37 anos após a promulgação da Constituição de 1988, considerando a tensão entre os avanços jurisprudenciais do STF e a persistente mora legislativa e violência estrutural? A hipótese é que a atuação contramajoritária do STF, fundamentada em princípios como a dignidade da pessoa humana e a igualdade, tem sido crucial para garantir direitos formais. Contudo, existe um hiato de implementação significativo, de modo que a proteção jurídica formal se mostra insuficiente para superar a violência e a discriminação estrutural, demandando ações legislativas e políticas públicas efetivas para a concretização da cidadania plena.

## **5. METODOLOGIA**

A pesquisa adota uma metodologia qualitativa com abordagem dedutiva, partindo dos princípios constitucionais gerais para a análise específica da proteção aos grupos LGBTQIAPN+.

Os procedimentos incluem pesquisa bibliográfica sistemática em obras de direito constitucional e direitos humanos (com ênfase em autores como Alexandre de Moraes, André de Carvalho Ramos, Luís Roberto Barroso e Flávia Piovesan), análise documental de normas e relatórios, e análise jurisprudencial dos precedentes do STF. Utiliza-se o método hermenêutico-constitucional para a interpretação das normas e, como fontes de dados, a Constituição Federal, tratados internacionais, a jurisprudência da Corte e dados estatísticos de organizações da sociedade civil.

## **6. RESULTADOS**

Os resultados indicam avanços significativos na proteção jurídica formal, impulsionados pela jurisprudência do STF. Destacam-se três marcos: 1) O reconhecimento da união homoafetiva como entidade familiar (ADI 4.277 e ADPF 132), com base na interpretação do princípio da igualdade e da dignidade; 2) A criminalização da homotransfobia por meio do enquadramento na Lei do Racismo (ADO 26 e MI 4.733), reconhecendo a mora inconstitucional do Legislativo; e 3) O direito à autodeterminação de gênero, permitindo a alteração de nome e sexo no registro civil sem necessidade de cirurgia (ADI 4.275).

Contudo, os resultados também apontam um profundo descompasso entre o direito formal e a realidade material. Dados da ANTRA (2023) e do GGB (2024) demonstram a

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

persistência de altos índices de violência, mantendo o Brasil como o país que mais assassina pessoas trans no mundo. A análise revela, ainda, a contínua mora legislativa e a existência de preconceito institucional em serviços públicos, como saúde e segurança, que constituem barreiras para a efetivação dos direitos reconhecidos.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Após 37 anos da Constituição de 1988, o balanço da proteção aos grupos LGBTQIAPN+ revela um cenário de avanços e insuficiências. O STF tem sido um ator fundamental na concretização dos mandatos constitucionais de igualdade e dignidade, suprimindo a omissão legislativa e garantindo direitos civis essenciais. As conquistas jurisprudenciais são inegáveis e representam a afirmação da cidadania para essa população. No entanto, a persistência da violência endêmica e da discriminação estrutural demonstra que as vitórias nos tribunais, por si sós, não são suficientes para transformar a realidade social.

Nesse sentido, a superação desses desafios exige uma abordagem multifacetada que inclua a aprovação de legislação específica pelo Congresso Nacional, a implementação de políticas públicas transversais e interseccionais, e uma profunda transformação cultural por meio da educação em direitos humanos. A construção de uma sociedade livre, justa e solidária, conforme o objetivo fundamental da República, permanece um horizonte a ser alcançado, demandando o compromisso contínuo de todas as instituições e da sociedade.

### **REFERÊNCIAS**

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (ANTRA). *Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2023*. Brasília: ANTRA, 2024. Disponível em: <https://antrabrasil.org/assassinatos/>. Acesso em: 12 set. 2025.

BARROSO, Luís Roberto. *Curso de direito constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo*. 9. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 12 set. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26*. Relator: Min. Celso de Mello. Brasília, DF, 13 de junho de 2019. Disponível em:

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

<https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADO26votoMAM.pdf>.  
Acesso em: 12 set. 2025.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes et al. *Comentários à Constituição do Brasil*. São Paulo: Saraiva Jur, 2018. E-book. ISBN 9788553602377.

GRUPO GAY DA BAHIA. *Mortes Violentas de LGBT+ no Brasil: Relatório 2024*. Salvador: GGB, 2025. Disponível em: <https://grupogaydabahia.com.br/observatorio-da-violencia/>. Acesso em: 12 set. 2025.

MORAES, Alexandre de. *Direito Constitucional*. 39. ed. São Paulo: Atlas, 2023

PIOVESAN, Flávia. *Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional*. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2023.

RAMOS, André de Carvalho. *Curso de Direitos Humanos*. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2023.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direitos Fundamentais; LGBTQIAPN+; Supremo Tribunal Federal; Dignidade Humana; Direitos Humanos.

**KEY WORDS:** *Fundamental Rights; LGBTQIAPN+; Supreme Federal Court; Human Dignity; Human Rights.*